



## REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

(Do Sr. Ricardo Barros)

Requer a instalação da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 10/2021, que trata de Incentivos Fiscais Lei da Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a instalação da Comissão Especial que analisará a PEC 10/2021**, que altera o inciso IV, § 2º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 2021, dispondo de incentivos fiscais para empresas de tecnologia da informação e de comunicação (Lei da Informática).

## JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, no dia 08 de julho de 2021, a Presidência desta Casa criou a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 10/2021, que trata de Incentivos Fiscais Lei da Informática.

A proposta visa manter incentivos e benefícios tributários para empresas de tecnologia da informação e de comunicação, excluindo o setor da política de redução gradual desses benefícios instituída pela [Emenda Constitucional 109](#) (oriunda da [PEC Emergencial](#)).

A proposta é de suma importância para o setor de tecnologia do País e prevê, entre outras coisas, o corte de ao menos 10% anuais desse tipo de benefício para que, no prazo de oito anos, o total das desonerações não ultrapasse 2% do PIB.



\* C D 2 1 0 6 3 1 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA**

Atualmente, 512 empresas acessam os incentivos da Lei de Informática e estão instaladas em 132 municípios brasileiros, em 16 estados. Acrescento ainda que 377 institutos de pesquisa, públicos e privados, usufruem dos benefícios da lei.

Por fim, a apresentação da proposta é parte de um acordo em Plenário que contou com o apoio de todos os líderes partidários e, diante disso, solicito ao nobre Presidente o deferimento deste requerimento e a instalação da Comissão Especial.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Dep. Ricardo Barros (PP/PR)  
Líder do Governo



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210656311600>



\* C D 210656311600 \*